DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

13.000 ? SECRETARIA MUN. DE A?O SOCIAL E HABITA?O
13.001 ? Gabinete do Secret?io
13.001.08.122.0413.2135 ? Gest? da Pol?ica de Assist?cia Social
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? INSS - Fonte 1.000..... R$ 15.000,00
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030..... R$ 45.000,00
3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PF ? Fonte 1.030. R$ 7.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030. R$ 60.000,00
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 1.030... R$ 4.000,00
S o m a ..... R$ 131.000,00
T O T A L ..... R$ 131.000,00

==========

Art. 3 ª - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320/64, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

(segue/fls.o2)

13.000 ? SECRETARIA MUN. DE A?O SOCIAL E HABITA?O
13.002 ? Fundo Municipal de Assist?cia Social
13.002.08.241.0120.1025 ? Implanta?o do Centro do Idoso
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PF ? Fonte 1.030 R$ 5.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030 R$ 20.000,00
13.002.16.481.0293.1027 ? Constr. e Refor. Casas Popul. Peq. Prod. Rur.
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030..... R$ 7.500,00
13.002.08.241.0120.2136 ? Apoio aos Clubes de Idosos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030..... R$ 35.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030 R$ 5.000,00
13.002.08.241.0120.2138 ? Transporte e Locomo?o Mun. P/ Idosos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000 R$ 15.000,00
13.002.08.244.0140.2140 ? Assoc. de Moradores ? Gest? Comunit.
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.030..... R$ 4.000,00
13.002.08.244.0140.2141 ? Atend. Fam?ia Baixa Renda e Ag. Ambient.
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030..... R$ 5.000,00
13.002.08.244.0140.2146 ? Aux?io Funeral
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030 R$ 7.000,00
13.002.08.244.0140.2147 ? Pequenas Reformas
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.32.0000 ? Material de Distribui?o Gratuita? Fonte 1.030 R$ 12.500,00
13.003 ? Fundo Municipal da Crian? e do Adolescente
13.003.08.243.0130.2157 ? Interna?es (Adolescentes Drogaditos)

(segue/fls.03)

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030 R$ 5.000,00
S o m a ..... R$ 131.000,00

T O T A L ..... R$ 131.000,00

==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 19 de junho de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito